



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) |

**RESCISÃO CONTRATO PML Nº 035/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - PML  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PML  
(LEI Nº 14.133/2021)**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.\*\*\*.009-21, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELÉTRICAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.509.066/0001-35, com sede na Rua João XXIII, 286, Centro, na cidade de Água Doce/SC. CEP: 89654-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **THOMÁS DE MATOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 088.\*\*\*.249-09, denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com supedâneo no artigo 138, inc. II, da Lei 14.133/2021, têm entre si justo e contratado a presente rescisão contratual amigável no bojo do Processo Licitatório PML nº 013/2024 – Pregão Eletrônico PML nº 005/2024, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA ELÉTRICA, DESTINADA A MANUTENÇÃO CONTÍNUA PREVENTIVA E CORRETIVA, INTERNA E EXTERNA, DOS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente termo objetivo a rescisão amigável entre as partes, a partir de **15 de novembro de 2024**, nos termos da Cláusula Nona (9.1) do Contrato e ao disposto no artigo 138, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA RATIFICAÇÃO**

Por estarem assim contratadas as partes, firmam a presente rescisão, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, lavra-se o presente termo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto Municipal nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 28 de novembro de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
CONTRATANTE**

**THOMÁS DE MATOS DA SILVA  
TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELÉTRICAS  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----